

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

## **AFASTAMENTO PARA PÓS-GRADUAÇÃO**

#### 01 - Documentos necessários\*

- 1. Declaração de aprovação do conselho, se o Requerente for docente;
- 2 Documento comprobatório de aceitação no curso, comprovante de matrícula ou carta convite;
- 3. Certidão funcional, que é gerada acessando o SIGRH e seguindo o caminho: »aba serviços > documentos > declarações > certidão funcional»;
- 4. Impressão da informação de todos os afastamentos e licenças anteriores, que é gerada acessando o sistema SIGAC, no caminho:
- «Sigepe Servidor> dados cadastrais > dados funcionais > consultar dossiê consolidado > aba afastamento»imprimir a tela;
- 5. Termo de Compromisso assinado;
- 6. Para prorrogação, anexar também cópia(s) de portaria(s) anterior(es);
- 7. Ata de aprovação no processo seletivo da unidade, conforme Instrução Normativa nº 01/2019-GR/UFAL, em caso de autorização inicial. (https://ufal.br/servidor/documentos/legislacao/orientacoes-normativas/instrucao-normativa-01-2019-afastamento-para-qualificacao.pdf/view)
  - \*Para que a análise do processo ocorra em tempo hábil, o interessado deverá protocolar o processo com antecedência de, no mínimo, 60(sessenta) dias do início do afastamento e apresentar todos os anexos acima relacionados.

#### 02 - Dados do Servidor (a) e do Afastamento

ome Completo:		
argo:	Matrícula Siape:	
otação:	Telefone:	
PF E-mail:	] [	
Exclusivo para ocupantes de função gratificada/cargo em comissão que se afastarem por mais	de 30 (trinta	a) dias. Será necessária
a exoneração do respectivo cargo/função.  G/CD/FCC: Solicitou exoneração da função: Sim. Processo 23065	/	<u>-</u>
ados do Afastamento:		
Período:   Inferior a 30 dias   Superior a 30 dias   Pedido:   Autorização	ăo inicial* [	Prorrogação
Local: No país No exterior		
A autorização inicial será de até 24(vinte e quatro) meses para mestrado e doutorado. Para doutorado, poderá h uatro) meses, totalizando 48 (quarenta e oito) meses. Para pós-doutorado, o prazo máximo do afastamento é de		
ualificação a ser realizada:		
Mestrado Doutorado	Pó	s-Doutorado
aso haja concessão de bolsa por alguma agência/instituição, e seja necessário constar na portaria, anexar o respectivo docu Sim. Qual?	mento comproba	atório e identificar o concedente
Período do Afastamento:		
/a/		
nstituição de destino:		
idade: Estado:	País:	
Em/		
Assinatura	a do(a) ser	vidor (a)
B - Parecer/data/assinatura do(a) Dirigente da unidade sobre o afasta	mento:	
Concordamos()Não Concordamos() O afastamento gerará a necessidade de Professor Substituto()Sim ()Não		

Formulário de Afastamento para Pós-Graduação. Elaboração: Coordenadoria de Orientação Normativa – DAP. Versão: Dezembro/2021



Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária - Maceió - Alagoas - CEP 57072-900 - Telefone - (82) 3214-1100 Visite o Portal do Servidor: http://www.ufal.edu.br/servidor/ - Utilize papel reciclado e de forma consciente.



## 04 - Departamento de Administração de Pessoal/CNOR

3.1	
A) O afastamento tem embasamento legal:	
,	) O art. 95 da Lei nº 8.112/90
( ) o artigo 96-A da Lei nº 8.112/90 (	) o artigo 9º,§único, do Decreto nº 91.800/85
( ) o Decreto nº 9.991/19	) o inc. V do art. 1º do decreto nº 1.387/95
I`´	) Não. Justificativa:
<ul> <li>( ) Remetemos os autos à PROGEP para análise, ter Em seguida, à PROPEP e ao GR/GVR. Retornar, por seja no Brasil, devolver à PROGEP, para emissão da</li> <li>( ) Remetemos os autos ao GR/GVR para autorizaçã para o exterior (não precisa passar por PROGEP e</li> <li>( ) Remetemos à CCAD/DAP para registro e posterio</li> </ul>	ção 11/95 - CEPE/UFAL, Portaria 404/09 - MEC e Portaria 205/18-GR) ndo em vista o pedido de afastamento superior a 30 dias. fim, para emissão de portaria, caso seja para o exterior. Caso portaria ão, tendo em vista o pedido de afastamento inferior a 30 dias e PROPEP); Em seguida, retornar para emissão de portaria. or arquivo, tendo em vista que não é necessária a emissão de
l ·	Brasil, e já houve autorização da direção da unidade. ão com urgência do interessado para ciência do indeferimento
Em/	Assinatura do responsável
05 - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoa	as e do Trabalho - PROGEP
CPS	
Existe vaga disponível para contratação de professor Substituto:  Pró-Reitor(a)	( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica
Parecer, considerando processo seletivo da IN nº 01/2019-GR:	( ) Recomendamos ( ) Não recomendamos
Em/	Assinatura do(a) Pró-Reitor(a)
06 - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-G	raduação - PROPEP
-	
Parecer: ( ) Recomendamos ( ) Não recomendamos	
Em//	Assinatura do(a) Pró-Reitor(a)
	Assiriatura do(a) i 10-10-101(a)
07 - Gabinete da Reitoria	
I .	
Autoria de ( ) Na Autoria de ( )	
Autorizado: ( ) Não Autorizado: ( )	
Autorizado: ( ) Não Autorizado: ( )  Em/	
, ,	Assinatura do(a) Reitor(a)





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

#### TERMO DE COMPROMISSO DE AFASTAMENTO PARA PÓS-GRADUAÇÃO

Eu,	, matrícula SIAPE nº,
servidor	(a) da Universidade Federal de Alagoas, se autorizado a afastar-me para qualificação profissional:
<b>I - Comp</b> afastame	rometo-me a, durante o período do meu afastamento: a) Dedicar-me em regime integral às obrigações do referido curso, abstendo-me,notadamente, de qualquer atividade remunerada durante o ento.
	b) Remeter semestralmente à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFAL relatório de desempenho das atividades acadêmicas;
trabalho ( 91.800/8	c) Solicitar previamente e em tempo hábil as prorrogações de meu afastamento, que deverão ser consecutivas, exceto para apresentação de ou defesa de tese indispensável à obtenção do correspondente título de pós-graduação no exterior, nos termos do artigo 9º do Decreto nº 5;
	d) Obter o título ou grau que justificou meu afastamento no período previsto.
II - Comp	prometo-me a, após a conclusão de meu afastamento:
período a	a) Retornar às minhas atividades imediatamente após o término do prazo autorizado e permanecer em exercício nesta Universidade por igual do do afastamento, incluídas as prorrogações, nos termos do artigo 96-A, § 4º, da Lei n.º 8.112/90;
avaliativo	b) Caso seja docente em estágio probatório: comunicar formalmente ao setor de Avaliação/Progep para dar continuidade ao processo;
curso.	c) Remeter à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFAL cópia autenticada do diploma/declaração comprobatório da conclusão do
III - Decla	aro ter pleno conhecimento sobre:
	a) O não cabimento de afastamento para realização de mestrado e doutorado a servidores que tenham se afastado para pós-graduação ou le licença capacitação e licença para tratar de interesses particulares nos 2 (dois) anos anteriores ao período solicitado, nos termos do artigo 96-A, ei n.º 8.112/90;
licença p	b) O não cabimento de afastamento para realização de pós-doutorado a servidores que tenham se afastado para pós-graduação ou gozado de ara tratar de interesses particulares nos 4 (quatro) anos anteriores ao período solicitado, nos termos do artigo 96-A, § 3º, da Lei n.º 8.112/90;
anos par	c) O não cabimento de afastamento para qualificação a servidores técnicos administrativos que não estejam em exercício há pelo menos 3 (três) a mestrado e 4 (anos) para doutorado, incluído o período de estágio probatório, nos termos do artigo 96-A, § 2º, da Lei n.º 8.112/90;
exercício	d) O não cabimento de afastamento caso este seja solicitado em prazo que impeça o cumprimento pelo servidor da regra de permanecer em por igual período ao do afastamento antes de atingir a idade da aposentadoria compulsória, nos termos do artigo 96-A, § 4º, da Lei n.º 8.112/90;
avaliativo	e) Este afastamento, para servidor docente, implicará na suspensão e prorrogação do estágio probatório, caso este ainda esteja em período o. O processo de avaliação será aberto e ficará aguardando o retorno do avaliado para a continuidade de seus trâmites;
salvo na 8.112/90	f) A obrigação de o servidor ressarcir todos os gastos em caso de não obtenção do título ou grau que justificou o afastamento no período previsto hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, a ser analisado pelo gestor máximo do órgão, nos termos do artigo 96-A, § 6º, da Lei n.º
exoneraç	g) A eventual necessidade de reposição ao erário de valores recebidos durante o afastamento, caso o servidor solicite aposentadoria ou ão, sem que, após retornar, tenha decorrido período igual ou superior ao do afastamento, nos termos do artigo 96-A, § 5º, da Lei n.º 8.112/90.
	umprimento de quaisquer das cláusulas acima referidas implicará em sanções previstas em lei, estando o servidor sujeito a responder ativa e judicialmente em decorrência da quebra do presente compromisso.
Macei	ó,/
	Assinatura do servidor (a)
	/ 100 material and octavitation (a)



# PROCESSO SELETIVO TRANSITÓRIO PARA AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DA UFAL

#### **ANEXO I**

Nome do Candidato/a:
Pontuação Final: ( ) pontos
1. Há outros/as servidores/as pleiteando formalmente afastamento para participar de programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , na Unidade, no período?  ( ) NÃO (2 pontos)  ( ) SIM (1 ponto), informar o/s número/s do/s processo/s:
2. Há mais servidores/as interessados/as em afastar-se no período, com o mesmo fundamento legal, do que vagas efetivamente disponíveis?  ( ) NÃO (1 ponto)  ( ) SIM (0 ponto)
3. As atividades desenvolvidas pelo/a servidor/a podem ser remanejadas para outros servidores, no período do afastamento, sem prejuízo para a Instituição?  ( ) NÃO (0 ponto)  ( ) SIM (1 ponto)
4. Houve aprovação do afastamento pelo órgão colegiado na Unidade (quando docente) ou pela Chefia Imediata (quando técnico-administrativo/a)?  ( ) NÃO (1 ponto)  ( ) SIM (2 ponto)
5. Qual o tempo de serviço do/a candidato/a na Instituição? ( ) 0 a 5 anos (1 ponto) ( ) 5 a 10 anos (2 pontos) ( ) 10 anos ou mais (3 pontos)
6. Há acordo firmado com os/as demais servidores/as abrangidos/as pelo afastamento para assunção das atividades desenvolvidas pelo/a requerente ou haverá contratação de substituto/a (em caso docente)?  ( ) NÃO (0 ponto)  ( ) SIM (1 ponto)
Em/
Unidade Administrativa/Acadêmica Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho